



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Ofício nº 87/2025 – ARSN

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2025

À
Câmara Municipal de Cordeirópolis
A/C: Vereadora Deize Cristina Bettin Carron
Demais Vereadores signatários

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 22/2025 – Destinação de recursos oriundos de multas de trânsito e ambientais

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Em atendimento ao Requerimento nº 22/2025, que solicita informações acerca da arrecadação e da destinação dos recursos provenientes de multas de trânsito e ambientais, apresentamos as seguintes informações:

1. Valores arrecadados com multas/licenciamento (jan-ago/2025)

Mês	Arrecadação (R\$)	Pagamento SENTRAN (R\$)	Custo PRODESP (R\$)	Saldo/Resultado (R\$)
Janeiro	214.420,08	101.814,71	30.224,43	82.380,94
Fevereiro	89.420,64	101.814,71	23.236,65	-35.630,72
Março	85.459,96	101.814,71	19.977,75	-36.332,50
Abril	83.047,19	101.814,71	23.105,61	-41.873,13
Maio	98.419,62	92.637,05	22.184,40	-16.401,83
Junho	88.219,27	92.604,16	20.809,74	-25.194,63
Julho	113.066,19	101.814,71	28.399,50	-17.148,02
Agosto*	67.831,81	93.806,04	60.949,53	-86.923,76
Total	839.884,76	788.120,80	228.887,61	-173.123,65

* Valores de agosto correspondem ao período de 01/08 a 19/08/2025.

Observação: Toda arrecadação registrada foi destinada exclusivamente ao pagamento de despesas vinculadas ao contrato com a empresa **SENTRAN** (gestão de sistema de trânsito) e se fosse positivo deveria ser destinado ao custeio dos serviços de banco de dados da **PRODESP**, não havendo utilização dos recursos para outras finalidades.

2. Multas ambientais



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone: (19) 3556-9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br [f](#) [i](#) [@prefeituracordeiropolis](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

A arrecadação e destinação de multas ambientais constituem matéria afeta à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a quem caberá prestar os devidos esclarecimentos.

3. Destinação legal dos recursos

- **Multas de trânsito:** conforme o **art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, os valores arrecadados são vinculados ao financiamento de sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e educação de trânsito. No âmbito municipal, a aplicação ocorre via **contratos de gestão de sistema de trânsito (SENTRAN)** e manutenção do banco de dados junto à **PRODESP**.

4. Planos e prestação de contas

O detalhamento dos planos de aplicação, relatórios de gestão e a prestação de contas dos recursos arrecadados devem ser tratados pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, responsável pelo controle contábil e pela disponibilização das informações no Portal da Transparência. Ressalta-se que a Secretaria de Segurança e Trânsito tem mantido a integralidade dos recursos vinculados ao setor, em observância ao princípio da legalidade e da transparência.

Conclusão:

Diante do exposto, reafirmamos que os valores arrecadados em 2025 foram integralmente destinados à manutenção das atividades de gestão e processamento das infrações de trânsito, não havendo desvio de finalidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CARLOS
ALBERTO AVI:
06756860836

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO AVI:06756860836
DN: cn=CARLOS ALBERTO AVI:
06756860836, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
191.16390000198, email=carlosaavi22
@gmail.com
Data: 2025.08.20 10:56:23 -03'00'

Carlos Alberto Avi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro,
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004 - Telefone:(19) 3556-9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br @prefeituracordeiropolis